



PUBLICADO

Em: 08/05/2020

Enrymon

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 05/2020
(Artigo 217, Inciso II do Regimento Interno)

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRETEAMENTO DAS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, nos uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Largo;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam suspensas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, até o dia 20 (vinte) maio do corrente ano:

§ 1º – As sessões plenárias ordinárias, ressalvadas as sessões extraordinárias;

§ 2º – A Câmara funcionará durante o prazo de vigência deste decreto com 50% (cinquenta por cento) dos seus funcionários comparecendo alternadamente.

§ 3º – Caberá ao Diretor Administrativo implementar por meio de comunicado aos funcionários a escala dos funcionários divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Largo/AL, 06 de maio de 2020.

Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Vereador Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Presidente

José Márcio dos Santos da Silva
Vereador José Márcio dos Santos da Silva
Vice-Presidente

Izaque Pereira Silva
Vereador Izaque Pereira Silva
1º Secretário

Daniela dos Santos Araújo
Vereadora Daniela dos Santos Araújo
2ª Secretária

Maria Elielza dos Santos Euclides
Vereadora Maria Elielza dos Santos Euclides
3ª Secretária